

Corte e art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 - Lei Orgânica do TCM, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Rosinei Pinto de Souza, Prefeito Municipal de Tailândia, no exercício financeiro de 2014, para que encaminhe, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os seguintes documentos: 01. Providenciar que seja apresentada a prestação de contas do 1º quadrimestre do Fundo Municipal de Meio Ambiente; 02. Processos licitatórios digitalizados.

O não da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada, além da imediata remessa de representação ao Exmo. Governador do Estado, solicitando intervenção no município, ao teor do que exige o art. 85, I, da Constituição do Estado do Pará. Assim como, na imputação das sanções previstas na Lei Complementar nº 084/2012 e Regimento Interno/TCM. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 04 de agosto de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 226/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201509379-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Mayara Cheyenne dos Santos. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento nos art. 98 do Regimento Interno desta Corte e art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 - Lei Orgânica do TCM, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Mayara Cheyenne dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Placas, no exercício financeiro de 2014, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste Edital, os seguintes documentos:

- 01. RGF do 2º semestre;
- 02. Prestação de Contas do 3º Quadrimestre;
- 03. Processos licitatórios digitalizados.

O não da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada. Assim como, na imputação das sanções previstas na Lei Complementar nº 084/2012 e Regimento Interno/TCM. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 04 de agosto de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 227/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201509377-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Estélio Marçal Guimarães. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento nos art. 98 do Regimento Interno desta Corte e art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 - Lei Orgânica do TCM, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Estélio Marçal Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Mocajuba, para que encaminhe, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste Edital, os seguintes documentos:

- 01. Informações sobre a mesa diretora da Câmara Municipal durante o exercício de 2014, contendo dados pessoais dos Vereadores, com indicação de seus endereços, números de telefone e endereços eletrônicos atualizados;
- 02. Informações sobre as mudanças de Presidente da Câmara e mesa diretora ocorridas no exercício de 2014, encaminhando os atos de posse e afastamento e identificando os períodos de gestão;
- 03. Providenciar que sejam protocolados neste TCM, em separado da resposta a esta Notificação, o Relatório de Gestão Fiscal do 1º semestre ou 2º e 3º quadrimestres, prestação de contas do 2º e 3º quadrimestres e processos licitatórios digitalizados.

O não da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada. Assim como, na imputação das sanções previstas na Lei Complementar nº 084/2012 e Regimento Interno/TCM. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 04 de agosto de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 228/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201509373-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Rosiel Sabá Costa.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento nos art. 98 do Regimento Interno desta Corte e art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 - Lei Orgânica do TCM, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Rosiel Sabá Costa, Prefeito Municipal de Mocajuba, no período de 12/09 a 31/12/2014, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste Edital, os seguintes documentos:

- 01. Informações sobre a composição da estrutura da administração municipal no exercício de 2014, contendo dados pessoais dos Gestores (Prefeitura) e de todos os Ordenadores de despesas dos Fundos, com indicação de seus endereços, números de telefone e endereços eletrônicos atualizados;
- 02. Informações sobre as mudanças de Gestores e de todos os Ordenadores de despesas, encaminhando os atos de nomeação e exoneração ou afastamento, identificando os períodos de gestão;
- 03. Termo de recebimento de saldo face a mudança de ordenador de despesa.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 04 de agosto de 2015.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 229/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201509370-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Antônio Macedo de Castro. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento nos art. 98 do Regimento Interno desta Corte e art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 - Lei Orgânica do TCM, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Antônio Macedo de Castro, Prefeito Municipal de Mocajuba, no período de 01/01 a 11/09/2014, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste Edital, os seguintes documentos:

- 01. Lei Orçamentária Anual;
- 02. RREO do 2º bimestre;
- 03. Informações sobre a composição da estrutura da administração municipal no exercício de 2014, contendo dados pessoais dos Gestores (Prefeitura) e de todos os Ordenadores de despesas dos Fundos, com indicação de seus endereços, números de telefone e endereços eletrônicos atualizados;
- 04. Informações sobre as mudanças de Gestores e de todos os Ordenadores de despesas, encaminhando os atos de nomeação e exoneração ou afastamento, identificando os períodos de gestão;
- 05. Termo de conferência de caixa, extratos bancários, com respectivas conciliações, de 11/09/2014, face a mudança de Ordenador de Despesas.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 04 de agosto de 2015.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 230/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201509368-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor João Salame Neto. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento nos art. 98 do Regimento Interno desta Corte e art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 - Lei Orgânica do TCM, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Salame Neto, Prefeito Municipal de Marabá, no exercício financeiro de 2014, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/

TCM/PA, encaminhando, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste Edital, os seguintes documentos: 01. Arquivo eletrônico (e-contas) relativo ao 1º quadrimestre, visto que no sistema e-contas, os lançamentos contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS encontram-se registrados dentro do Fundo Municipal de Saúde - FMS, os do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA encontram-se registrados dentro do Fundo Municipal de Assistência Social e não existe registro do órgão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA; O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada, além da imediata remessa de representação ao Exmo. Governador do Estado, solicitando intervenção no município, ao teor do que exige o art. 85, I da Constituição do Estado do Pará. Assim como, na imputação das sanções previstas na Lei Complementar nº 084/2012 e Regimento Interno/TCM.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 04 de agosto de 2015.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 231/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201509378-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Júlia Maria Ferreira Rosa. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento nos art. 98 do Regimento Interno desta Corte e art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 - Lei Orgânica do TCM, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Júlia Maria Ferreira Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Marabá, no exercício financeiro de 2014, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste Edital, os seguintes documentos:

- 01. Prestação de Contas do 2º e 3º Quadrimestres;
 - 02. Processos licitatórios digitalizados.
- O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada. Assim como, na imputação das sanções previstas na Lei Complementar nº 084/2012 e Regimento Interno/TCM.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 04 de agosto de 2015.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 232/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201509376-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Izaldino Altoé. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento nos art. 98 do Regimento Interno desta Corte e art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 - Lei Orgânica do TCM, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Izaldino Altoé, Prefeito Municipal de Jacundá, no exercício financeiro de 2014, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste Edital, os seguintes documentos:

- 01. RGF do 2º semestre;
- 02. RREO's do 5º e 6º bimestres;
- 03. Providenciar que seja apresentada a prestação de contas do 1º quadrimestre da Secretaria Esp. de Polít. Pub. Para Mulheres;
- 04. Prestação de Contas do 3º Quadrimestre da Prefeitura Municipal;
- 05. Providenciar que sejam apresentadas as prestações de contas do 3º quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Esp. de Polít. Pub. p/ Mulheres e Fundo Municipal de Educação, bem como FUNDEB em separado (Resolução nº 7.737/2005);